



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo: E-12/004.191/2014  
Data: 24 / 03 / 2014 FLS.: 138  
Rubrica: JMS.  
MAT.: 5023824-8

**DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 793**

**DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

**CCR-BARCAS – AVARIA DA  
EMBARCAÇÃO APOLO I NA LINHA  
SELETIVA CHARITAS-PRAÇA XV EM  
11.03.2014 – APLICAÇÃO DA PENALIDADE  
DE MULTA**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.191/2014, por unanimidade,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aplicar à concessionária CCR-BARCAS a penalidade de multa prevista na Cláusula 28, inciso III, do Contrato de Concessão, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverá ser atualizado para a presente data, em razão do descumprimento da Cláusula Décima, do Contrato de Concessão, e do art. 6º, da Lei 8.987/95.

Art. 2º - Determinar à CATRA que, após o trânsito em julgado do presente processo, seja lavrado o competente Auto de Infração e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.

  
**LUCINEIDE MARCHI**  
Conselheira Relatora

  
**ARTHUR BASTOS**  
Conselheiro

  
**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro Presidente do Julgamento

